



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 083 /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, os créditos adicionais nas Unidades Orçamentárias que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, os créditos adicionais, na modalidade suplementar, no valor de R\$19.337.000,00 (dezenove milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações das Unidades Orçamentárias, conforme a seguir:

I – R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Administração;

II – R\$4.782.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, e

III – R\$9.255.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais de que trata o art.1º, são provenientes do excesso de arrecadação apurado de acordo com o art.43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base no cálculo efetuado através da tendência de arrecadação durante o exercício 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES'

Prefeito